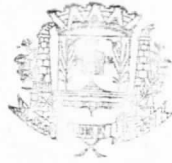


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 893, DE 11/11/83
Abre Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Ficam abertos à dotações do orçamento vigente os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no total de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

07.01 - DOVSU/GABINETE DO DIRETOR

1058323 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

07.04 - DOVSU/SETOR DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

1688532 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 400.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes de anulações parcial e total de dotações do Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), conforme abaixo se especifica:

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

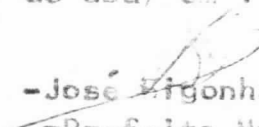
0307021 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 500.000,00

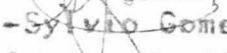
06.04 - DF/SETOR DE TESOURARIA

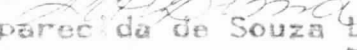
0308032 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 11 de novembro de 1983


-José Rigonha Cazolla-
-Prefeito Municipal-


-Sylvio Gomes-
-Diretor de Finanças-


-Maria Aparecida de Souza Lima-
-Diretora de Administração-